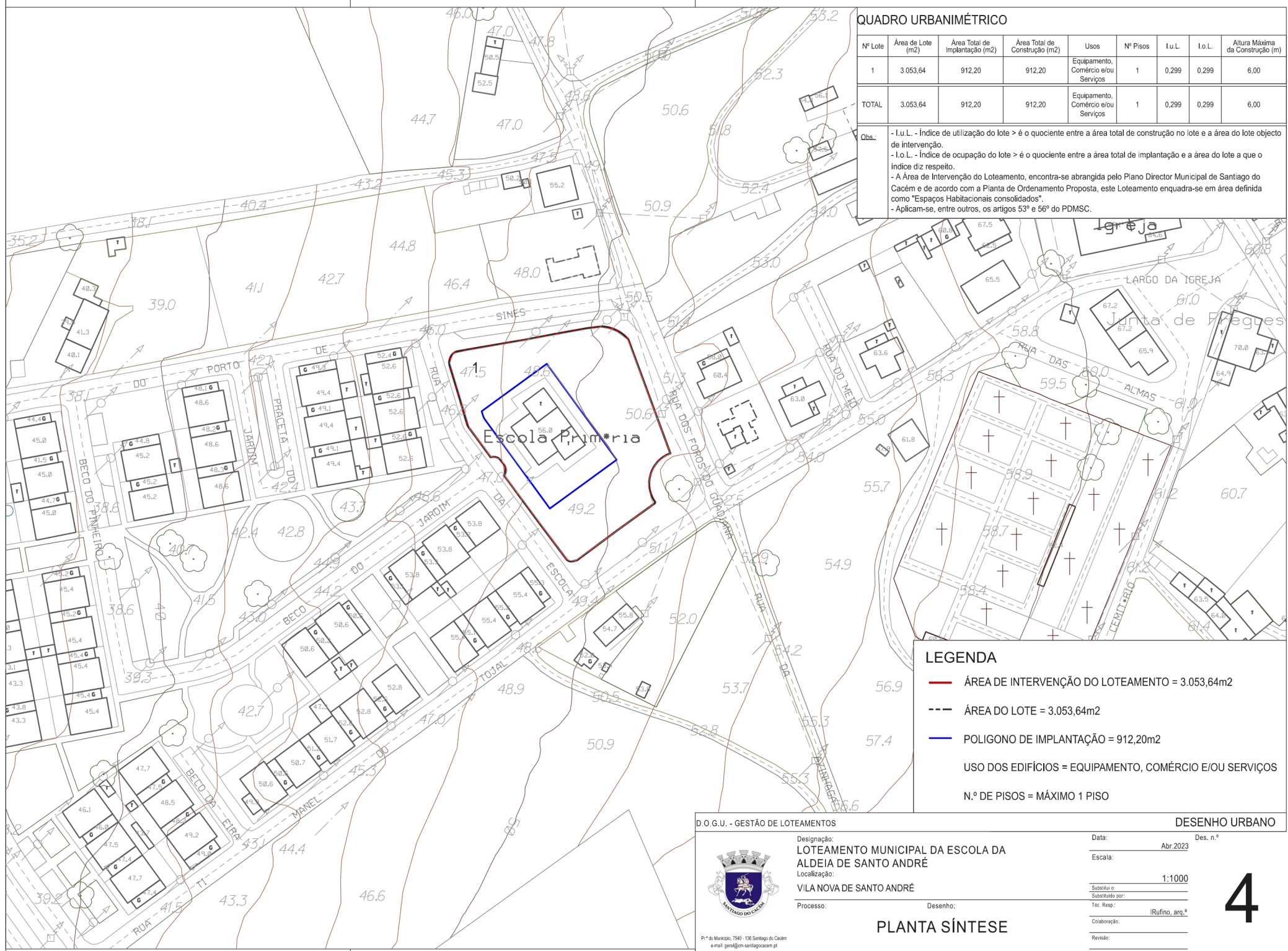


QUADRO URBANIMÉTRICO

Nº Lote	Área de Lote (m ²)	Área Total de Implantação (m ²)	Área Total de Construção (m ²)	Usos	Nº Pisos	I.u.L.	I.o.L.	Altura Máxima da Construção (m)
1	3 053,64	912,20	912,20	Equipamento, Comércio e/ou Serviços	1	0,299	0,299	6,00
TOTAL	3.053,64	912,20	912,20	Equipamento, Comércio e/ou Serviços	1	0,299	0,299	6,00

Obs.:
 - I.u.L. - Índice de utilização do lote > é o quociente entre a área total de construção no lote e a área do lote objecto de intervenção.
 - I.o.L. - Índice de ocupação do lote > é o quociente entre a área total de implantação e a área do lote a que o índice diz respeito.
 - A Área de Intervenção do Loteamento, encontra-se abrangida pelo Plano Director Municipal de Santiago do Cacém e de acordo com a Planta de Ordenamento Proposta, este Loteamento enquadra-se em área definida como "Espaços Habitacionais consolidados".
 - Aplicam-se, entre outros, os artigos 53º e 56º do PDMSC.




LEGENDA

- ÁREA DE INTERVENÇÃO DO LOTEAMENTO = 3.053,64m²
- - - - - ÁREA DO LOTE = 3.053,64m²
- POLIGONO DE IMPLANTAÇÃO = 912,20m²

USO DOS EDIFÍCIOS = EQUIPAMENTO, COMÉRCIO E/OU SERVIÇOS

N.º DE PISOS = MÁXIMO 1 PISO

D.O.G.U. - GESTÃO DE LOTEAMENTOS		DESENHO URBANO	
Designação: LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ESCOLA DA ALDEIA DE SANTO ANDRÉ		Data:	Des. n.º
Localização: VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ		Escala:	Abr.2023
Processo:	Desenho:	1:1000	
		Substituído por:	
P1 da Município, 7540 - 138 Santiago do Cacém e-mail: geral@cm-santiagoacem.pt		Téc. Resp.:	I Rufino, arq.º
PLANTA SÍNTESE			
		Colaboração:	
		Revisão:	

Não pode ser reproduzido, ou utilizado, no seu todo ou em parte, para fins diferentes do contabilizado sem consentimento por escrito do seu autor - Dec. Lei 63/85 (14 de Março). Prevalecem os desenhos de escala superior (de maior detalhe). Todas as medidas devem ser confirmadas em obra.